



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 002/2025, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 005/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, para participação de 05 (cinco) vereadores, no **ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, dias 18 a 21 de Fevereiro de 2025, em Brasília-DF.

Araporã-MG., 14 de Fevereiro de 2025

Agente de Contratação:
SANDRA FREITAS SANTOS

Membro: ELISÂNGELA
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES

Membro: JOÃO PAULO
OLIVEIRA BORGES